



Pindamonhangaba, 01 de Outubro de 2020.

RVDP - OF. 116/20

Ref: Of. 377/20 – Req. 2600/20

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, no qual encaminha o requerimento supracitado, solicitando informações quanto ao abastecimento de água no bairro Bonsucesso, informamos que de acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo mínimo de **110 litros** de água por dia – essa medida segundo a organização seria suficiente para uma pessoa saciar a sede, cuidar apropriadamente da higiene e preparar os alimentos.

Atualmente a Sabesp de Pindamonhangaba atende com abastecimento de água potável a 62.791 residências, sendo consumido 790.016.000 milhões de litros de água mensalmente, ou seja, 12.600 litros por unidade habitacional e um consumo per capita de 158,4 litros/hab./dia, (fonte Sabesp Pindamonhangaba).

Em exceção, a região da comunidade do Mandú/Bonsucesso e adjacências, é considerada uma região estritamente rural que abriga em vários imóveis em finais de semanas e feriados uma grande população flutuante, afetando paulatinamente com o passar dos anos o sistema de distribuição de água potável da referida região.

Para reafirmar essa situação operacional a área técnica vem realizando o monitoramento das vazões de água distribuída para a região em questão que em resumo informamos abaixo:

- O sistema de abastecimento de água potável da região consiste em:
 - 50.335,68 metros de rede de distribuição em vários diâmetros.
 - 1.267 ligações.
 - 2,00 unidades de booster (sistema de bombeamento) operando em série, 24 h/dia
- Medições das vazões de água distribuída na região:
 - Vazão – 1.209.600,00 L/dia – 36.288.000,00 L/mês.
 - Consumo por imóvel – 954,70 L/dia – 28.641,00 L/mês.
 - Consumo per capita – 360,26 L/hab./dia

Tecnicamente a demanda per capita e diária chega a dobrar em determinados dias de consumo enfatizando o aumento populacional da região, com isso afetando consideravelmente o sistema de distribuição de água, vindo a ocasionar baixas pressões e até mesmo falta de água intermitente em alguns pontos e principalmente nos imóveis com capacidade de reservação mal dimensionada.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Divisão Pindamonhangaba – RVDP
R. Cap. Alfredo César, 200 – Vila Nair – Pindamonhangaba - SP
CEP 12400-150 - Tel (12) 3642 4299
www.sabesp.com.br

Quanto a instalação de reservação nas unidades habitacionais, a legislação estadual também trata do assunto. O decreto N. 12.342 diz em seu artigo 8º que:

"as instalações prediais de água e esgotos deverão seguir as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileiras de Normas Técnicas) e aquelas adotadas pelas entidades responsáveis pelos sistemas, às quais caberá: fiscalizar estas instalações, sem prejuízo da fiscalização exercida pela autoridade sanitária". Deliberação da Arsesp que determina a relação deverá ser regradada por um contrato de adesão entre a Sabesp e os usuários. Este contrato foi fixado pela Arsesp e determina na cláusula 5 que o usuário deve "manter a adequação técnica e a segurança das instalações hidráulicas internas (tubulações, equipamentos e caixa d'água) da Unidade Usuária, de acordo com as normas e procedimentos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, prestador de serviços e outros órgãos competentes". Conclui-se que a norma ABNT que trata da necessidade de reservação por no mínimo 24 horas é obrigatória e um dever do usuário, seja pelo contrato de adesão e Deliberação ARSESP, seja pelo Decreto Estadual acima citado.

De imediato, a Sabesp vem realizando várias ações técnicas no sentido de amenizar a situação do abastecimento da região, tais como:

- Geofonamento constante - pesquisa de vazamentos não visíveis.
- Manobras e setorizações de abastecimento.
- Reforço de alimentação dos booster's

Emergencialmente está em execução um reforço de adução de 1.500,00 metros de rede em diâmetro 200 mm até o booster para aumentar a capacidade da vazão para a região, além de melhorias operacionais junto ao booster, com prazo de conclusão de 30 dias.

Para maiores esclarecimentos, se necessário, nos colocamos a disposição.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Adm. José Fonseca Marcondes Junior
Gerente de Divisão - RVDP
Matrícula 36476-6

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 5619/2020
Data: 02/10/2020 Horário: 15:10
LEG - Ofício - REQ 2600/2020

Ilmo. Sr. Vereador
Felipe César
Câmara Municipal
Pindamonhangaba/SP